

EDITAL NRCA-SJP N.º 08/2013

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO  
DE CURSO AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO  
DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto o processo de reopção de curso para os discentes dos cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais: de 04 a 09 de novembro de 2013.

**§1º** Os discentes interessados deverão solicitar a reopção de curso através do Protocolo *On-line*, disponível no FAE Connect.

**§2º** Serão aceitas as solicitações realizadas até às 23h59 do dia 09 de novembro de 2013.

**§3º** Os discentes bolsistas do ProUni poderão se inscrever.

**§4º** Os discentes que tenham interesse em solicitar a reopção de curso e que estejam com a matrícula trancada deverão reabri-la para protocolar o pedido de transferência interna.

**Art. 2º** Para a análise das solicitações serão observados os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. análise do histórico escolar (rendimento escolar, aproveitamento curricular e frequência).

**Parágrafo único.** O número de vagas está definido no quadro anexo a este Edital.

**Art. 3º** O discente poderá se inscrever apenas uma única vez para reopção de curso.

**Parágrafo único.** Caso o discente realize mais de um protocolo, terá validade apenas o último, os demais serão indeferidos pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico.

**Art. 4º** Os resultados serão publicados por meio de Comunicado da Secretaria Acadêmica no dia 22 de novembro de 2013.

**Parágrafo único.** Os discentes aprovados deverão realizar a matrícula subsequente para o novo curso, divulgada na Portaria Normativa de Matrícula Subsequente do 1º semestre de 2014, disponível em [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *A FAE, Normas e Legislação*, e no Manual de Matrícula Subsequente, disponível no FAE Connect.

**Art. 5º** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

São José dos Pinhais, 28 de outubro de 2013.

*Eros Pacheco Neto*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**

**QUADRO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	Noturno	6
Direito	Noturno	4
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	10